

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação/DF, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 782348/2013, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 31/12/2013, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria De Estado do Trabalho e a Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação/DF, cujo final de vigência fica alterado de 28/05/2020 para 31/12/2020, Processo nº 47975.000159/2013-01. SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ. SECRETÁRIO

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria De Estado do Trabalho e da Economia Solidária/MA, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 778548/2012, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 28/12/2012, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria De Estado do Trabalho e da Economia Solidária/MA, cujo final de vigência fica alterado de 30/12/2020 para 31/12/2020, Processo nº 47975.000816/2012-21. SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ. SECRETÁRIO

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o Estado do Acre, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 784765/2013, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 31/12/2013, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o Estado do Acre, cujo final de vigência fica alterado de 19/09/2020 para 31/12/2020, Processo nº 46000.000906/2014-39. ANA MARIA PELLINI. SECRETÁRIA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o e o Município de Palmas/TO, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 783056/2013, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 05/09/2013, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o Município de Palmas/TO, cujo final de vigência fica alterado de 08/07/2020 para 31/12/2020, Processo nº 47975.000626/2011-23. ANA MARIA PELLINI. SECRETÁRIA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Funcionários - SEAF/MT, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 774178/2013, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 15/08/2013, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Funcionários - SEAF/MT, cujo final de vigência fica alterado de 18/11/2020 para 31/12/2020, Processo nº 47975.000538/2011-21. ANA MARIA PELLINI. SECRETÁRIA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/MA, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 795105/2013, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 31/12/2013, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/MA, cujo final de vigência fica alterado de 21/12/2020 para 31/12/2020, Processo nº 47975.000935/2013-06. SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ. SECRETÁRIO

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO, e a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 831234/2016, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 30/12/2016, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP, cujo final de vigência fica alterado de 30/09/2020 para 31/12/2020, Processo nº 47975.000133/2016-06. ANA MARIA PELLINI. SECRETÁRIA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o Município de Rio Branco/AC, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 844097/2017, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 29/12/2017, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o Município de Rio Branco/AC, cujo final de vigência fica alterado de 30/09/2020 para 31/12/2020, Processo nº 47975.000186/2017-08. ANA MARIA PELLINI. SECRETÁRIA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria de Estado do Trabalho e o Município do Rio de Janeiro/RJ, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 806406/2014, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 04/07/2014, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o Município do Rio de Janeiro/RJ, cujo final de vigência fica alterado de 30/07/2020 para 31/12/2020, Processo nº 46000.000906/2014-39. ANA MARIA PELLINI. SECRETÁRIA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDS/GO, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 795059/2013, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 10/06/2014, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDS/GO, cujo final de vigência fica alterado de 10/06/2020 para 31/12/2020, Processo nº 47975.000939/2013-43. SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ. SECRETÁRIO

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e a Secretaria de Estado do Trabalho e o Estado de Sergipe/SE, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 821237/2015, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 14/12/2015, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o Estado de Sergipe/SE, cujo final de vigência fica alterado de 30/12/2020 para 31/12/2020, Processo nº 47975.000671/2015-10. ANA MARIA PELLINI. SECRETÁRIA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o Município de Osasco/SP Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 844096/2017, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 29/12/2017, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o Município de Osasco/SP, cujo final de vigência fica alterado de 29/09/2020 para 31/12/2020, Processo nº 47975.000174/2017-75. ANA MARIA PELLINI. SECRETÁRIA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Partes: UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o Município de Niterói/RJ, Legislação: Decreto nº 10.315/2020. Objetivo: Prorrogar de Ofício a vigência do Termo de convênio nº 824326/2015, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 30/12/2015, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO TRABALHO e o Município de Niterói/RJ, cujo final de vigência fica alterado de 30/09/2020 para 31/12/2020, Processo nº 46010.002423/2015-31. ANA MARIA PELLINI. SECRETÁRIA

**SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009**

Número do Contrato: 1/2019.  
Nº Processo: 08129007298201881.  
INEXIGIBILIDADE Nº 428/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 07748761000175. Contratado : ASSOCIACAO TERAPEUTICA E -MISSIONARIA MAGNIFICAT. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 01/2019. Fundamento Legal: artigo 57, inciso I, da Lei nº 8666, de 1993. Vigência: 21/04/2020 a 22/04/2021. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 22/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009**

Número do Contrato: 25/2019.  
Nº Processo: 08129007333201862.  
INEXIGIBILIDADE Nº 116/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 02457215000323. Contratado : COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO -Jovem GIDEOES. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 25/2019. Fundamento Legal: artigo 57, inciso I, da Lei nº 8666, de 1993. Vigência: 22/04/2020 a 23/04/2021. Data de Assinatura: 22/04/2020.

(SICON - 22/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009**

Número do Contrato: 28/2019.  
Nº Processo: 08129008223201818.  
INEXIGIBILIDADE Nº 177/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 0200030000123. Contratado : COMUNIDADE TERAPEUTICA ROSA DE -SARON. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 28/2019. Fundamento Legal: artigo 57, inciso I, da Lei nº 8666, de 1993. Vigência: 21/04/2020 a 22/04/2021. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 22/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009**

Número do Contrato: 49/2019.  
Nº Processo: 08129008219201850.  
INEXIGIBILIDADE Nº 381/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 78674702000148. Contratado : MOVIMENTO PARA LIBERTACAO DE VIDASDE CASCAVEL PR. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do contrato nº 49/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, da Lei nº8.666, de 1993. Vigência: 21/04/2020 a 22/04/2021. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 22/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009**

Número do Contrato: 84/2019.  
Nº Processo: 0812900958201869.  
INEXIGIBILIDADE Nº 388/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 07750937000204. Contratado : ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRAAS DROGAS. Objeto: Constitui objeto deste Aditivo a Prorrogação, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 84/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 21/04/2020 a 22/04/2021. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 22/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009**

Número do Contrato: 85/2019.  
Nº Processo: 08129009619201882.  
INEXIGIBILIDADE Nº 244/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 13699575000196. Contratado : CENTRO DE TRATAMENTO DE ADIQUICES- CTRAD. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 85/2019. Fundamento Legal: artigo 57, inciso I, da Lei nº 8666, de 1993. Vigência: 21/04/2020 a 22/04/2021. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 22/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009**

Número do Contrato: 86/2019.  
Nº Processo: 08129008266201801.  
INEXIGIBILIDADE Nº 174/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 00219137000131. Contratado : CERTA CENTRO ESPECIALIZADO EM -REABILITACAO DE TOXICOMAN. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 86/2019. Fundamento Legal: artigo 57, inciso I, da Lei nº 8666, de 1993. Vigência: 21/04/2020 a 22/04/2021. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 22/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009**

Número do Contrato: 99/2019.  
Nº Processo: 08129009842201820.  
INEXIGIBILIDADE Nº 271/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 03779747000269. Contratado : ASSOCIACAO PARA VIDA SEM DROGAS -.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 99/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, da Lei nº8.666, de 1993. Vigência: 21/04/2020 a 22/04/2021. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 22/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009**

Número do Contrato: 110/2019.  
Nº Processo: 08129009604201814.  
INEXIGIBILIDADE Nº 341/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 91693549000679. Contratado : RETIRO COMUNITARIO DE REABILITACAO OCUPACIONAL - COMUNI. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 110/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, da Lei nº8.666, de 1993. Vigência: 21/04/2020 a 22/04/2021. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 22/04/2020) 550009-00001-2020NE000001



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 057/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GOIÁS, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**PROCESSO Nº 47975.000939/2013-43  
CONVÊNIO Nº 057/2013  
PLATAFORMA +BRASIL Nº 795059/2013**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco C – Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, **CELSO TOSHITO MATSUDA**, brasileiro, residente e domiciliado no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bl. B, Apto. 404 - Convention Suítes - Brasil 21, em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 34903999- SSP/SP e do CPF nº 290.566.918-72, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República, nº 42, de 13 janeiro 2021, publicada no D.O.U de 14 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497 de 25 de setembro de 2020, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, 332, Bloco A/D- Setor Central. Goiania - GO, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 742239 – SSP/DF e do CPF nº 372.182.201-34, residente e domiciliado na Rua 135 Edifício Morada do Bosque, 100, Apartamento 104 Bloco C - Setor Marista, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 057/2013**, regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, na Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e da Portaria MTE nº 586, de 02 de setembro de 2008, consoante o processo administrativo nº 47975.000939/2013-43 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Convênio ora **aditado até 30/04/2023**, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado (SEI nº 9901962) , que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO** – O **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, no prazo legal.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, de de 2021.

**CELSO TOSHITO MATSUDA**  
Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

**WELLINGTON MATOS DE LIMA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Social de Goiás

Testemunhas:

Nome: Anieth Patricio Matos  
CPF: 015.577.657-66

Nome: Sherida Maria de Freitas Moreira Lima  
CPF: 435.395.802-04



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Sherida Maria de Freitas Moreira Lima, Chefe de Divisão**, em 31/03/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Toshito Matsuda, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 31/03/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9891924** e o código CRC **4CC2CBD7**.



Secretaria Nacional de Economia Solidária

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONVÊNIO MTE/SENAES Nº 795059/2013 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES, E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO DE GOIÁS.**

O **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, representado pelo Secretário Nacional de Economia Solidária, **PAUL ISRAEL SINGER**, já qualificado nos termos do Termo de Convênio, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, representada por **LEDA BORGES DE MOURA**, CPF nº 576.951.806-53 e Identidade nº 3310025, expedida pela SESP/DF, resolvem celebrar este Termo Aditivo na conformidade dos elementos constantes do Processo MTE nº 47975.000939/2013-43, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto a sub-rogação do Convênio MTE/SENAES nº 795059/2013, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho para a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, Dos Direitos Humanos e do Trabalho do Governo do Estado de Goiás, em virtude reorganização administrativa do Governo do Estado de Goiás decorrente da aplicação da Lei Estadual nº 18.687, de 03/12/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A SENAES/MTE providenciará, às suas expensas, publicação no Diário Oficial da União, do extrato do presente aditamento, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no Portal dos Convênios, nos termos do art. 46 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Convênio em sub-rogação.

Brasília – DF, 04 de agosto de 2015.

**PAUL SINGER**

Secretário Nacional de Economia Solidária

**LEDA BORGES DE MOURA**

Secretária da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial,  
Dos Direitos Humanos e do Trabalho



## MINISTÉRIO DO TRABALHO

Secretaria Nacional de Economia Solidária

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTE/SENAES Nº 795059/2013 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES, E A SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DE RECURSOS E ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.**

O **MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTB**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES**, representada pelo Secretário Nacional de Economia Solidária, **NATALINO OLDAKOSKI**, portador do CPF nº 567.749.159-49 e da Identidade nº 3.513.864-1, expedida pela SSP/PR, e a **SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, representada por sua Secretária de Estado, **LEDA BORGES DE MOURA**, CPF nº 576.951.806-53 e Identidade nº 3.310.025, expedida pela DPT-DF, resolvem celebrar este Termo Aditivo na conformidade dos elementos constantes do Processo MTE nº 47975.000939/2013-43, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a redução de recursos previstos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima e a alteração de vigência prevista na Cláusula Quinta do Convênio MTE/SENAES nº 795059/2013.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à execução do objeto do Convênio nº 795059/2013 ficam reduzidos no montante de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), totalizando o novo valor global de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) referentes ao repasse da SENAES/MTE e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referentes à contrapartida.

Parágrafo Único. Em consequência da alteração ora efetuada, fica reformulado o Plano de Trabalho constante do Processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Convênio MTE/SENAES nº 795059/2013 de **10 de junho de 2016** para **10 de junho de 2018**.

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Convênio ora aditado.

Brasília – DF, *10* de *junho* de 2016.

  
**LEDA BORGES DE MOURA**  
Secretaria

 <b>NATALINO OLDAKOSKI</b> Secretário Nacional de Economia Solidária	<b>LEDA BORGES DE MOURA</b> Secretária de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, Da Igualdade Racial, Dos Direitos Humanos e do Trabalho
---	---



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 057/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA DE GOIÁS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**PROCESSO Nº 47975.000939/2013-43  
CONVÊNIO Nº 057/2013  
PLATAFORMA +BRASIL Nº 795059/2013**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco C – Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Substituto, **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, brasileiro, residente e domiciliado na SQN 208, Bloco J, Apto. 203 - Asa Norte, em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 90002228900 - SSP/CE e do CPF nº 461.510.523-15, nomeado pela Portaria nº 350, de 5 de julho de 2021, publicada no D.O.U de 6 de julho de 2021, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497 de 25 de setembro de 2020, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede na Rua 82, 400, Edifício Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar - Setor Central, em Goiânia/GO, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3100305 – SSP/GO e do CPF nº 587.145.881-53, residente e domiciliado na Rua C 237, s/nº, Quadra 553, Apto. 2701 - Setor Bueno, em Goiânia/GO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 057/2013**, regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, na Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e da Portaria MTE nº 586, de 02 de setembro de 2008, consoante o processo administrativo nº 47975.000939/2013-43 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Convênio nº 057/2013, mantido o objeto inicialmente pactuado, para incluir a Secretaria de Estado da Retomada de Goiás, na qualidade de Convenente em substituição à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás, além de ajustar sua Cláusula Oitava, em conformidade com o novo Plano de Trabalho (SEI nº 10616160), que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Convênio original, devido à abertura de nova conta bancária, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Parágrafo Segundo - Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** serão movimentados exclusivamente na conta Bancária específica do Convênio, no **BANCO DO BRASIL SA**, Agência 0086-8, conta corrente nº 20692X, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto, e enquanto não utilizados, serão aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira federal, caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazos menores.”

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO** – O **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, no prazo legal.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, de de 2021.

**MARCELLO VIEIRA LINHARES**  
Secretário Nacional de Inclusão  
Social e Produtiva, Substituto

**CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário de Estado da Retomada de Goiás

Testemunhas:

Nome: Anieth Patricio Matos  
CPF: 015.577.657-66

Nome: Sherida Maria de Freitas Moreira Lima  
CPF: 435.395.802-04

---

**Referência:** Processo nº 47975.000939/2013-43

SEI nº 10616398



This document was created with the Win2PDF “print to PDF” printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**CONVÊNIO MTE/SENAES Nº 00057/2013– SICONV nº 795059/2013.**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E O GOVERNO DO ESTADO DO GOIÁS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL E TERRITORIAL VISANDO A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA.**

**O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE (União), CNPJ nº. 37.115.367/0001-60, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Brasília - DF, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES, CNPJ nº 37.115.367/0044-09, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Economia Solidária, PAUL SINGER, portador da Identidade nº 1.404.220, expedida pela SSP/SP, CPF nº 007.458.638-68, domiciliado em Brasília-DF, doravante denominado CONCEDENTE, e o GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado por MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás, portador do CPF nº 035.538.218-09 e da Identidade nº 1.314.602 (2ª via), expedida por DGPC/GO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO DE GOIÁS, CNPJ/MF sob o nº 37.261.450/0001-48, situada à Av. Universitária, n.º 609, Setor Universitário, Goiânia/GO, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO, Secretário de Estado de Cidadania e Trabalho, portador do CPF nº 246.233.931-00 e da Identidade nº 1106394 expedida pela SSP/GO, daqui por diante denominado CONVENENTE, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, da Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, e da Portaria MTE nº. 586, de 02 de setembro de 2008, RESOLVEM celebrar este Convênio, na conformidade dos elementos constantes do Processo MTE nº 47975.000939/2013-43 mediante as seguintes cláusulas e condições.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto ações integradas de Economia Solidária para o desenvolvimento local e territorial, visando a superação da extrema pobreza.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS**

São obrigações dos Partícipes na execução deste Convênio:

**I - DO CONCEDENTE:**

- a) manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Convênio, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;
- b) prorrogar, a seu critério, o prazo a ser estabelecido no item "a", do inciso II, desta Cláusula, uma única vez e por igual período;

SIX

- c) comunicar o **CONVENENTE**, caso houver, a constatação de vícios sanáveis no projeto básico recebido em conformidade com o § 2º do art. 37, da Portaria Interministerial nº 507/2011, estabelecendo o prazo de 30 dias para que estes sejam sanados.
- d) proceder a extinção do convênio caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário à sua aprovação,
- e) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- f) analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas relativas ao objeto deste Convênio;
- g) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulações do Convênio e do seu respectivo Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito no SICONV, em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem mudança do objeto;
- h) caso necessário, orientar e realizar as supervisões técnicas em parceria com as Superintendência Regionais do Trabalho e Emprego nas ações de acompanhamento, monitoramento, supervisão, controle e avaliação, realizadas no âmbito deste Convênio, sem prejuízo do disposto na Portaria MTE nº 485, de 10 de outubro de 2007;
- i) realizar no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos recursos transferidos para este Convênio;
- j) designar servidor para acompanhamento da execução do convênio, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto e adotar as medidas necessárias à regularização das falhas porventura observadas;
- k) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de tomada de contas especial;
- l) registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser nele realizados;
- m) analisar a prestação de contas recebida no SICONV;
- n) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- o) suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato ao **CONVENENTE** e fixando-lhe o prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- p) prorrogar de “ofício” a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado; e
- q) notificar, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembléia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso.

## II – DO CONVENENTE:

- a) apresentar o projeto básico, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura, em conformidade com o disposto no art. 37, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 507/2011.
- b) sanar os vícios que por ventura sejam apontados no projeto básico, de que trata o item anterior, no prazo estabelecido pelo convenente;
- c) executar as atividades inerentes à implantação deste Convênio com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho constante do SICONV;
- d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- e) responder pela privacidade e sigilo das informações relacionadas ao objeto deste Convênio;
- f) depositar e gerir os recursos financeiros liberados pelo **CONCEDENTE** em conta bancária específica do convênio, a ser aberta em instituição financeira controlada pela União, nos termos dos arts.54, §1º e 55, da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;
- g) não utilizar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, bem como os correspondentes à sua contrapartida, nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição e no art. 20 da Lei nº 12.919/2013 (LDO);
- h) prestar contas dos recursos recebidos no SICONV, de acordo com o estabelecido nos arts. 72 a 76 da Portaria Interministerial 507, de 2011;

- i) arcar, com recursos próprios ou recebidos do **CONCEDENTE**, nos limites definidos no Plano de Trabalho aprovado, com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Convênio;
- j) devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples, a crédito da SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, Código 28850-0 e Gestão 00001, no prazo de trinta dias da denúncia e da rescisão deste Convênio, conforme art. 80 da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, Instrução Normativa STN nº. 3, de 12 de fevereiro de 2004 e Decreto nº. 4.950, de 9 de janeiro de 2004;
- k) manter, durante a execução do convênio, as mesmas condições para celebração de convênios ou contratos de repasse exigidas nos arts. 38 e 39 da Portaria Interministerial 507, de 2011;
- l) realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, quando da contratação de terceiros;
- m) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis aos procedimentos licitatórios que realizar no âmbito do convênio;
- n) realizar processo seletivo para fins de escolha de entidade privada sem fins lucrativos, nos moldes do art.63 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parceria;
- o) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Convênio;
- p) fornecer à **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- q) propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do **CONCEDENTE**, os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitadas, as informações pertinentes;
- r) permitir o acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos Órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis das contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;
- s) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- t) realizar ou registrar no SICONV os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos deste Convênio, nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;
- u) observar o disposto no art. 55 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
- v) observar o disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011, no caso de celebração de contratos com terceiros à conta dos recursos do convênio, devendo constar cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- w) incluir no SICONV, antes da realização de cada pagamento, as informações constantes dos incisos I a II do §1º do art. 54 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;
- x) prever que o atesto das faturas somente ocorra após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante identificação precisa dos serviços executados, com descrição ou especificação dos produtos e sua quantidade, salvo em caso de disposição legal em contrário;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;
- z) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- aa) disponibilizar, por meio da internet, consulta ao extrato do Convênio, contendo pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos e eventuais contratações realizadas para a execução do objeto pactuado ou inserir link na sua página eletrônica que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

Sg

- bb) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao concedente;
- cc) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- dd) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente ou pelos órgãos de controle;
- ee) manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços contratados, verificando se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos aprovados;
- ff) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- gg) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a execução do convênio; e
- hh) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pelo concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico.

**Parágrafo Único.** Os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas, assim como o cadastro dos beneficiários do programa, deverão ser arquivados pelo **CONVENIENTE**, em ordem cronológica, no órgão de contabilização, onde ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo da União, e mantidos pelo prazo de 10 anos, conforme disposição do § 3º, do art. 3º. da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho aprovado no âmbito do SICONV, elaborado na forma do art. 25 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011, aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

**Parágrafo Único.** Poderão ser efetuados eventuais ajustes no Plano de Trabalho desde que não impliquem na alteração do objeto ajustado e sejam previamente autorizados pelo **CONCEDENTE**, observado o disposto no art. 26, §3º da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

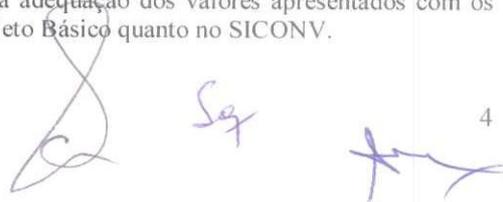
### **CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

**Parágrafo Primeiro.** A liberação das parcelas aprovadas para este Convênio ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 55 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

**Parágrafo Segundo.** A liberação das parcelas aprovadas para este Convênio guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do convênio.

**Parágrafo Terceiro.** Somente será transferida a segunda parcela relativa ao presente convênio mediante a aprovação do detalhamento dos itens a serem adquiridos, em face dos Empreendimentos Econômicos Solidários a serem apoiados, juntamente com a aprovação da adequação dos valores apresentados com os praticados no mercado local, o que deve ser feito tanto no Projeto Básico quanto no SICONV.



**Parágrafo Quarto.** Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o **CONVENENTE**:

- I. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma desembolso, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese do convênio ou contrato de repasse ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;
- II. atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos arts.56 a 64 da Portaria Interministerial 507/2011; e
- III. estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

**Parágrafo Quinto.** A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos:

- I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo **CONCEDENTE** ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
- II. quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e
- III. quando for descumprida, injustificadamente pelo **CONVENENTE**, cláusula ou condição do Convênio.

**Parágrafo Sexto.** Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Convênio, será sustada a parcela a ser transferida, notificando-se o **CONVENENTE** para sanear a situação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art.70 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Convênio terá vigência a partir da assinatura, encerrando-se no dia **02/06/2016**, de acordo com o estabelecido no Portal de Convênios, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por solicitação do **CONVENENTE** devidamente fundamentado, formulado no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

Este Convênio poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou ajuste no Plano de Trabalho, desde que não implique em alterações em seu objeto, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até trinta dias antes do seu término.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais)**, serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

**I - O CONCEDENTE** transferirá, no exercício de **2014**, o valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, no exercício de **2014**, e no exercício de **2015**, o valor de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**. Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, à conta dos recursos alocados no orçamento do Tesouro Nacional, no Programa de Trabalho nº 11333206782746500 – Programa Resíduos Sólidos, Fonte de Recursos 174, Natureza da Despesa 333041, Nota de Empenho nº 2014NE800012 de 06/06/2014 no valor de R\$ 1.707.860,00 (Hum milhão, setecentos e sete mil, oitocentos e sessenta reais); e Natureza da Despesa 443041, Nota de Empenho nº 2014NE800013 de 06/06/2014 no valor de R\$ 292.140,00 (Duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta reais).

**II - O CONVENENTE** assumirá a título de contrapartida financeira, o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Sg

**Parágrafo Primeiro.** A transferência dos recursos será realizada de acordo com a programação do Plano de Trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal.

**Parágrafo Segundo.** As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida e somente poderão ser aplicadas no objeto deste Convênio, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas.

**Parágrafo Terceiro.** Os créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo concedente nos exercícios subseqüentes serão indicados mediante registro contábil, nos termos do art. 12º, Portaria Interministerial nº 507/2011.

**Parágrafo Quarto.** O **CONVENENTE** deverá comprovar a aplicação da contrapartida nas atividades previstas no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

Este Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução ou execução parcial.

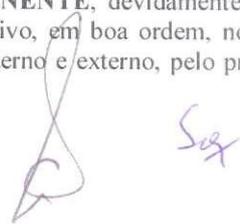
**Parágrafo Primeiro.** É vedado ao **CONVENENTE**:

- I. utilizar os recursos com finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado;
- V. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;
- VII. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Segundo.** Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** serão movimentados exclusivamente na conta Bancária específica do Convênio, no **BANCO DO BRASIL SA**, Agência **0086-8**, conta corrente nº **182761**, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto, e enquanto não utilizados, serão aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira federal, caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazos menores.

**Parágrafo Terceiro.** Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Parágrafo Quarto.** As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas.



Sex



**Parágrafo Quinto.** Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, proceder-se-á na forma prevista no inciso XXII do art.43 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS BENS PATRIMONIAIS**

Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos do **CONCEDENTE** no âmbito deste Convênio, previstos ou não no projeto inicial, remanescentes na data da sua conclusão ou extinção, serão de propriedade do **CONCEDENTE**, observadas as disposições do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial nº 507/2011.

**Parágrafo Primeiro:** Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, ser doados quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente, conforme o § 2º do Art. 41 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

**Parágrafo Segundo:** Com vistas ao cumprimento desta Cláusula, são obrigações:

##### **I – DO CONCEDENTE:**

- a) disponibilizar ao **CONVENENTE**, sistema de controle dos bens patrimoniais adquiridos ou produzidos;
- b) comunicar a **CONVENENTE**, em tempo hábil para cumprimento, os prazos de realização e encaminhamento do inventário de bens móveis;

##### **II – DO CONVENENTE:**

- a) utilizar os bens adquiridos ou produzidos exclusivamente para o alcance do objeto ora pactuado.;
- b) utilizar e manter o sistema informatizado de controle de bens patrimoniais, implantado pelo **CONCEDENTE**;
- c) proceder à realização do inventário dos bens adquiridos ou produzidos e encaminhá-lo ao **CONCEDENTE** nos prazos a serem fixados;
- d) dever de guarda, zelo e bom uso dos bens patrimoniais, responsabilizando-se por quaisquer dano ou extravio, independentemente de dolo ou culpa, cabendo ressarcimento ou reposição ao **CONCEDENTE**; e

**Parágrafo Terceiro:** O inventário de Bens Patrimoniais a ser realizado pelo convenente, após aprovado pelo **CONCEDENTE**, integrará a prestação de contas do Convênio.

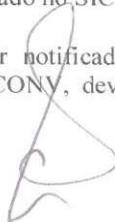
#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos liberados na forma deste Convênio deverá ser elaborada com rigorosa observância dos dispositivos contidos nos art. 72 a 76 da Portaria Interministerial 507, de 24 de novembro de 2011.

**Parágrafo Primeiro.** A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de sessenta dias, contados do término da vigência do Convênio, acompanhada de:

- I. relatório de cumprimento do objeto, contemplando todas as metas previstas no Plano de Trabalho;
- II. declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- III. a relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando houver;
- IV. relação de treinados e capacitados quando for o caso;
- V. relação dos serviços prestados; quando houver;
- VI. comprovante do recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- VII. termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art.3º da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.
- VIII. Extrato Bancário
- IX. Lista de presença dos cursos ou capacitações, quando houver;e
- X. relatório de prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pelo convenente.

**Parágrafo Primeiro.** O **CONVENENTE** deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio do SICONV, devendo ser incluída no aviso a respectiva



Secretaria da Fazenda ou Secretaria similar. Caso não esteja disponível a notificação eletrônica, a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou Secretaria similar, devendo a notificação ser registrada no SICONV.

**Parágrafo Segundo.** Caso a prestação de contas não seja aprovada pelo **CONCEDENTE** e exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos do §2º do art. 76 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

**Parágrafo Terceiro.** A inadimplência só será registrada no SICONV após 45 (quarenta e cinco) dias da notificação.

**Parágrafo Quarto.** Caso não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento a conta única do Tesouro deverá ocorrer sem incidência dos juros de mora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Primeiro.** Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Plano de Trabalho, o **CONCEDENTE** observará as regras estabelecidas nos art. 65 a 71 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, cabendo ao **CONVENIENTE** encaminhar ao **CONCEDENTE** os seguintes documentos:

- I. relatório gerencial de cumprimento das metas físicas e de aplicação de recursos, bem como relatório eletrônico físico-financeiro das despesas realizadas.
- II. até trinta dias após o término da vigência do Convênio relatórios de execução físico e financeira e prestação de contas final, e relatório analítico dos produtos desenvolvidos, explicitando os resultados alcançados.

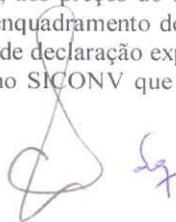
**Parágrafo Segundo.** O **CONCEDENTE** poderá proceder a alteração da periodicidade dos relatórios prevista no parágrafo anterior, bem assim a solicitação de informações adicionais sobre os resultados.

**Parágrafo Terceiro.** O **CONCEDENTE** designará um gestor para realizar o acompanhamento deste Convênio, o qual fará, no mínimo, uma visita “in loco” a cada 06 (seis) meses, a fim de colher informações para o preenchimento de “Relatório de Acompanhamento” elaborado pela SENAES, com vistas atestar a execução do objeto conveniado, assim como verificação da regular aplicação das parcelas de recurso, condicionando sua liberação ao cumprimento das metas previamente estabelecidas.

**Parágrafo Quarto.** No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto o **CONCEDENTE** poderá se valer do apoio da Superintendência Regional do Trabalho que se situe próxima ao local da execução deste Convênio, conforme Portaria MTE nº. 485, de 10 de outubro de 2007.

**Parágrafo Quinto.** A fiscalização consistirá em:

- I. Ateste da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do Convênio a cada medição, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados, ressalvado o disposto no Título V, capítulo VII – Do procedimento Simplificado de Fiscalização, Contratação, Execução e Acompanhamento para Obras e Serviços de Engenharia de Pequeno Valor, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011; e
- II. Verificação de realização de procedimento licitatório pelo conveniente atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vendedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis.



**Parágrafo Sexto.** O **CONCEDENTE** deverá comunicar ao Ministério Público competente quando detectados indícios de crime ou improbidade administrativa.

**Parágrafo Sétimo.** A fiscalização pelo **CONVENENTE** consiste na atividade administrativa realizada de modo sintético, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO**

Obriga-se o **CONVENENTE**, em razão deste Convênio, a fazer constar identificação do GOVERNO FEDERAL, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE e da SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos de convênios e contratos, tais como livros, relatórios, vídeos, cd-room, internet e outros meios de divulgação, observando-se a legislação eleitoral vigente.

**Parágrafo Primeiro.** A identificação do Governo Federal, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES deverá receber o mesmo destaque dado à identificação da **CONVENENTE**, conforme Manual de Uso da Marca e Assinaturas Publicitárias do Governo Federal. (no site [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)).

**Parágrafo Segundo.** Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas pela **CONVENENTE** ou, ainda, a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado pelo **CONVENENTE** ou qualquer outra circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, constituem motivos para a rescisão deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro.** Além dos motivos elencados no caput desta Cláusula, este Convênio poderá ser rescindido pelos Partícipes, observado, ainda, no que couberem, as disposições da Lei. nº. 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo.** Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Convênio.

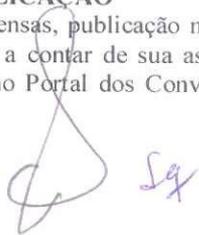
**Parágrafo Terceiro.** Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos proporcionalmente ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de instauração de tomada de contas especial. Devendo a contrapartida ser proporcional.

**Parágrafo Quarto.** Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

**Parágrafo Quinto.** Na hipótese de rescisão deste Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O **CONCEDENTE** providenciará, às suas expensas, publicação no Diário Oficial da União, do extrato do presente Convênio, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 1993, bem como no Portal dos Convênios, nos termos do art. 46 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.



9



**Parágrafo Único.** O **CONVENENTE** deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, nos termos do art. 49 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO**

Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à conciliação que será promovida pela Advocacia Geral da União nos termos da Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Não logrado êxito na conciliação a que se refere a Cláusula Décima Sexta, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Firmam este Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília, 10 de junho de 2014.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**  
Governador do Estado de Goiás

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Secretário de Estado de Cidadania e Trabalho  
Governo do Estado de Goiás

**PAUL SINGER**  
Secretário Nacional de Economia Solidária

**Testemunhas:**

Nome: Jalnia Moretti Vahida  
CPF: 227.478.851-00  
CI: M-2.682.826 SSP/MA

Nome: Marcelo José Fernandes  
CPF: 399.857.331-34  
CI: 011.813 SSP/DF

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

089232/2013

**OBJETO:**

Ações integradas de Economia Solidária para o desenvolvimento local e territorial, visando a superação da extrema pobreza.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto visa fomentar a implantação de ações integradas de economia solidária, através da cooperação ativa entre trabalhadores ou produtores autônomos e familiares nas áreas urbanas e rurais, como estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável visando a superação da extrema pobreza e do desemprego por meio da geração de trabalho e renda em iniciativas solidárias.

Voltado ao fomento de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação atuantes com resíduos sólidos (constituídas por catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis), bem como ao fomento de empreendimentos econômicos solidários diagnosticados in loco que aporte pessoas beneficiárias do Plano Brasil Sem Miséria, as ações do projeto estimularão a prestação de serviço, as atividades de produção, as ações de crédito, de comercialização e de consumo, em um ambiente solidário e de forma sustentável, sempre priorizando o fortalecimento da democracia, o respeito à liberdade de opinião, de organização e de identidade cultural.

As ações de fomento à economia solidária desenvolvidas neste projeto serão destinadas a atender diretamente 2.000 pessoas, sendo 800 beneficiárias do Plano Brasil Sem Miséria e 1.200 catadores/as de materiais reutilizáveis/recicláveis, sendo que serão investidos para este último público aproximadamente 55% do recurso total disponibilizado.

As atividades econômicas serão organizadas coletivamente entre trabalhadores, gerando ações de cooperação, tendo como principais características o empreendedorismo, a autogestão, dimensão econômica e a solidariedade, criando situações de produção, agregação de valor e comercialização, proporcionando aos municípios goianos contemplados apoio para o desenvolvimento direcionados à sustentabilidade, respeito ao meio ambiente e à diversidade, garantindo a política social e de inclusão, disseminando informações ao cidadão que o capacite no consumo responsável e sustentável. O cidadão beneficiário atuará como sujeito protagonista, posto que será dado a ele o caráter emancipatório em sua integralidade, tornando-o capaz de transformar através dos meios de vida sustentáveis. Dessa forma, as desigualdades sociais serão reduzidas, o que proporcionará acesso à informação, educação, processos de tomada de decisão, emprego, direitos e cidadania. Também serão exercitadas práticas participativas no cotidiano das ações nos seus diversos graus e interesses, com agregação de esforços e de recursos pessoais, envolvendo um conjunto de elementos de viabilidade econômica, cultural, ambiental e social, bem como a solidariedade instrumentalizando a capacitação, incubação e desenvolvimento ordenado, fortalecendo empreendimentos já existentes através de rede de apoio. Com a disponibilização de espaços multifuncionais integrados a equipamentos públicos e associativos comunitários já existentes (por exemplos: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Postos do Sistema Nacional de Trabalho e Emprego – SINE) pretende-se abrigar um conjunto de atividades de comercialização, de formação e assessoria técnica, incubação e de articulação local da economia solidária. Os investimentos para estruturação de empreendimentos econômicos solidários serão angariados através de parcerias para financiamento com instituições locais, a exemplos o Banco do Brasil, SEBRAE, Caixa Econômica Federal e Banco do Povo. A organização das comercializações solidárias será apoiada em pontos fixos de comercialização, implantação de um mercado central, além de feiras estaduais e regionais. Neste projeto as ações se desdobrarão em cursos de formação/preparação/qualificação/busca de investimentos/organização da comercialização solidária, com o uso de metodologias atrativas, interativas, ativas. Entende-se que é nesta rede de atividades sistemáticas que se gestarão a participação realmente democrática, a proteção e defesa dos direitos sociais e humanos, o empreendedorismo, a economia solidária, o exercício do protagonismo no mundo do trabalho. Em termos gerais, este projeto propõe efetivar uma articulação entre o poder público e a sociedade civil para a construção de uma estratégia de desenvolvimento baseada no trabalho associado, respeito ao meio ambiente e na justiça social, com vistas à promoção da inclusão produtiva, erradicação da extrema pobreza, redução das desigualdades de forma sustentável. Principais resultados esperados: Criação de um conselho específico de economia solidária e lei estadual sobre o tema; Formação e aperfeiçoamento de 2.000 empreendedores solidários com foco aos catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis e beneficiários do BSM; Assistência técnica e incubadora para formalização dos empreendimentos solidários; Geração de renda através de financiamentos e comercialização solidária.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 40000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 242.617.344-00	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MANOEL VITAL DE CARVALHO FILHO	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> DAS CARNAUBAS, 7862, . PITIMBU		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 59067-630

**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROponente:</b> 37.992.607/0001-05					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> RUA 82, 400, ANDAR 2 ALA LESTE EDIF PAL PEDRO LUDOVICO					
<b>CIDADE:</b> GOIANIA	<b>UF:</b> GO	<b>CÓDIGO MUNICIPAL:</b> 9373	<b>CEP:</b> 74015095	<b>E.A.:</b> Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 62320152555
<b>BANCO:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA		<b>AGÊNCIA:</b> 0086-8	<b>CONTA CORRENTE:</b> 20692X		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 587.145.881-53	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> RUA C 237, SN, QD 553 AP 2701 RESID - SETOR BUENO				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 74290140	

**4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES**

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 3.200.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 500.000,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
	2014	R\$ 2.000.000,00
	2019	R\$ 700.000,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 500.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	10/06/2014	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	30/10/2024	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2024	

## 5 - PLANO DE TRABALHO

### Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Meta 1: ORGANIZAÇÃO SOCIOCOMUNITÁRIA - Realizar diagnóstico participativo com o intuito de conhecer o perfil dos empreendimentos econômicos solidários, visando traçar estratégias para assessorar e formar os grupos a serem atendidos. Será realizado o processo de identificação, sensibilização, mobilização e organização nos territórios de 1.600(mil e seiscentos) beneficiários distribuídos nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois. (previsão de duração desta meta será de 3 meses, como resultado deverá ser elaborado um relatório técnico com os resultados dos trabalhos, com a definição de quais cursos serão necessários para o público-alvo, assim como em quais áreas serão necessárias a assessoria/consultoria técnica).							
<b>Unidade de Medida:</b>	UN	<b>Quantidade:</b>	1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 127.912,80		
<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00		
<b>UF:</b>	GO	<b>Município:</b>	9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010		
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central							
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1							
<b>Especificação:</b> Etapa 1.1 - Proceder a realização do diagnóstico participativo para subsidiar o processo de assessoria técnica aos empreendimentos econômicos solidários, bem como ao processo de formação. Será realizada a identificação, sensibilização e mobilização de 1.600 beneficiários no intuito de motivar e promover a participação do público alvo nas ações desenvolvidas pelo projeto nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.							
<b>Quantidade:</b>	1.0 un	<b>Valor:</b>	R\$ 127.912,79	<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2							
<b>Especificação:</b> Etapa 1.1 - Proceder a realização do diagnóstico participativo para subsidiar o processo de assessoria técnica aos empreendimentos econômicos solidários, bem como ao processo de formação. Será realizada a identificação, sensibilização e mobilização de 1.600 beneficiários no intuito de motivar e promover a participação do público alvo nas ações desenvolvidas pelo projeto nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.(Obs.: Não foi possível excluir esta etapa, pois este convênio é operado por OBTV, o que impossibilitou esta ação).							
<b>Quantidade:</b>	1.0 un	<b>Valor:</b>	R\$ 0,01	<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024

### Meta nº: 2

<b>Especificação:</b> Meta 2 - Realizar processo de formação para as iniciativas de economia popular, com foco na economia solidária, no associativismo e no cooperativismo a 940 beneficiários do projeto.							
<b>Unidade de Medida:</b>	UN	<b>Quantidade:</b>	1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 782.080,00		
<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00		
<b>UF:</b>	GO	<b>Município:</b>	9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010		
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central							
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1							
<b>Especificação:</b> Etapa 2.1 - Proceder ao processo de formação (curso por segmento) de 940 beneficiários com curso de 16 horas/aula, com material didático, lanche e transporte (os cursos serão definidos após a conclusão do diagnóstico da Meta 1, será solicitado um Ajuste de Plano de Trabalho para inserir a classificação dos cursos na Plataforma + Brasil). Memória de cálculo: (940 alunos X 16 h/a X R\$ 16,00 = R\$ 240.640,00).							
<b>Quantidade:</b>	1.0 un	<b>Valor:</b>	R\$ 240.640,00	<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024

<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> Etapa 2.2 - Proceder ao processo de formação em cooperativismo de 940 beneficiários com curso de 20 horas/aula, com material didático, lanche e transporte. Memória de cálculo: (940 alunos X 20 h/a X R\$ 16,00 = R\$ 300.800,00).			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 300.800,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> Etapa 2.3 - Proceder ao processo de formação de Conselheiros Administrativos - Administração e Fiscal de 940 beneficiários com curso de 16 horas/aula, com material didático, lanche e transporte. Memória de cálculo: (940 alunos X 16 h/a X R\$ 16,00 = R\$ 240.640,00)			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 240.640,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Meta nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> Meta 3 - Incubação/Assistência Técnica a 94 (noventa e quatro) empreendimentos econômicos solidários nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 688.800,00
<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00
<b>UF:</b> GO	<b>Município:</b> 9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Etapa 3.1 - Realizar o processo de incubação/assistência técnica de 94 EES nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 688.800,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Meta nº:</b> 4			
<b>Especificação:</b> Meta 4 - Estruturação de 01 Mercado Central e de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 1.601.207,20
<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00
<b>UF:</b> GO	<b>Município:</b> 9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.1 - Estruturação Física de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 983.532,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.2 - Estruturação do Mercado Central.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 12.588,85	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.3 - Fortalecimento de 70 empreendimentos de economia solidária oriundos da agricultura familiar.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 542.409,20	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024

<b>Etapa/Fase nº:</b> 4			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.4 - Adequação de 5 espaços de comercialização solidária, por meio de aquisição de barracas.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 52.309,15	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 5			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.5 - Realizar a divulgação das ações do projeto.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 10.368,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho		<b>ANO:</b> 2014	
<b>META Nº: 1</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 127.912,80	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 1: ORGANIZAÇÃO SOCIOCOMUNITÁRIA - Realizar diagnóstico participativo com o intuito de conhecer o perfil dos empreendimentos economicos solidários, visando traçar estratégias para assessorar e formar os grupos a serem atendidos. Será realizado o processo de identificação, sensibilização, mobilização e organização nos territórios de 1.600(mil e seiscentos) beneficiários distribuídos nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois. (previsão de duração desta meta será de 3 meses, como resultado deverá ser elaborado um relatório técnico com os resultados dos trabalhos, com a definição de quais cursos serão necessários para o público-alvo, assim como em quais áreas serão necessárias a assessoria/consultoria técnica).			
<b>META Nº: 2</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 782.080,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 2 - Realizar processo de formação para as iniciativas de economia popular, com foco na economia solidária, no associativismo e no cooperativismo a 940 beneficiários do projeto.			
<b>META Nº: 3</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 188.800,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 3 - Incubação/Assistência Técnica a 94 (noventa e quatro) empreendimentos econômicos solidários nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>META Nº: 4</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 901.207,20	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 4 - Estruturação de 01 Mercado Central e de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>VALOR DO REPASSE:</b>		R\$ 2.000.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho		<b>ANO:</b> 2020	
<b>META Nº: 4</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 700.000,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 4 - Estruturação de 01 Mercado Central e de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>VALOR DO REPASSE:</b>		R\$ 700.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 2

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho		<b>ANO:</b> 2020	
<b>META Nº: 3</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 500.000,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 3 - Incubação/Assistência Técnica a 94 (noventa e quatro) empreendimentos econômicos solidários nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>VALOR DO REPASSE:</b>		R\$ 500.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1

## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.3, Despesa 4.3.1 - Aquisição de sementes de milho variedades/crioulas para 70 grupos de produtores da agricultura familiar integrantes dos empreendimentos econômicos solidários apoiados.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> KG	<b>QUANTIDADE:</b> 32714,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 16,58	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 542.409,20
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 1, Etapa 1.1, Despesa 1.1.1 - Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar o diagnóstico participativo, bem como o processo de identificação, sensibilização, mobilização de 1.600 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> PE/D	<b>QUANTIDADE:</b> 1600,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 79,95	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 127.912,79
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 2, Etapa 2.1, Despesa 2.1.1 - Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar o processo de formação (curso por segmento) de 940 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> EST	<b>QUANTIDADE:</b> 940,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 256,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 240.640,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 2, Etapa 2.2, Despesa 2.2.1 - Contratação de Terceiro pessoa jurídica para realizar o processo de formação em cooperativismo de 940 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> EST	<b>QUANTIDADE:</b> 940,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 320,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 300.800,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 2, Etapa 2.3, Despesa 2.3.1 - Contratação de Terceiro pessoa jurídica para realizar o processo de formação de Conselheiros Administrativos - Administração e Fiscal de 940 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> EST	<b>QUANTIDADE:</b> 940,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 256,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 240.640,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 3, Etapa 3.1, Despesa 3.1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para incubar/assessorar 94 empreendimentos nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339035	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> H	<b>QUANTIDADE:</b> 6888,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 100,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 688.800,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.1 - Placa de identificação 2,00 x 1,20 em Aço Galvanizado com Adesivo p/ identificação de 10 cooperativas de catadores				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 679,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 6.790,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.2 - Uniformes - 2 Jalecos Brin Manga Longa p/ 250 Catadores de 10 cooperativas de catadores.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 73,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 36.500,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.3 - Luva Anticorte Fibra De Vidro Com Polietileno 1007 N p/ 250 catadores de 10 cooperativas de catadores.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 26,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 13.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.4 - Carrinho plataforma, em aço, suporte de 800KG (p/ 10 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 2.440,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 29.280,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.5 - Balança industrial mecânica 1 tonelada (p/ 10 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 4.380,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 52.560,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.6 - Esteira de Triagem 10m para reciclagem (p/ 06 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 69.121,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 414.726,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.7 - Prensa Hidráulica com potência nominal 35 Toneladas (p/ 06 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 62.946,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 377.676,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.2, Despesa 4.2.1 - Totem Digital de 43' para instalação no Mercado Central de Economia Solidária				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 12.588,85	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 12.588,85	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 1, Etapa 1.1, Despesa 1.1.1 - Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar o diagnóstico participativo, bem como o processo de identificação, sensibilização, mobilização de 1.600 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois. (Obs.: Não foi possível excluir o item de despesa p/ adequação do Convênio alterado com OBTV)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 0,01	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 0,01	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Obs.: Não foi possível excluir o item de despesa p/ adequação do Convênio alterado com OBTV				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.4, Despesa 4.4.1 - Barracas de feira para comercialização em 5 espaços públicos.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1210,45	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 43,21	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 52.309,15	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> 4.1.8 - Computadores notebooks.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 5.300,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 53.000,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> 4.5.1 - Banners de identificação				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 144,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 72,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 10.368,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
<b>Código</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Contrapartida Bens e Serviços</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>
339030	R\$ 609.067,20	R\$ 609.067,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339035	R\$ 688.800,00	R\$ 688.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 909.992,80	R\$ 909.992,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 992.140,00	R\$ 992.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 3.200.000,00</b>			

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

**Nome do Arquivo:**

Declaracao de capacidade tecnica.pdf

### Comprovação da Contrapartida

**Nome do Arquivo:**

Economia Solidária - Declaração de Contrapartida.jpg

### Documentos Digitalizados do Convênio

**Nome do Arquivo:**

Publicacao\_Termo\_Aditivo\_n\_05\_ao\_Convenio\_057\_2013\_GO.pdf

PublicacaoTermo\_Aditivo\_04\_ao\_Convenio\_795059\_2013.pdf

795059-2013 - Convênio Sec. Cidadania e Trabalho-GO.pdf

795059-2013 - 1º TA de Sub-rogação.pdf

DOU-GO-795059.pdf

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

089232/2013

**OBJETO:**

Ações integradas de Economia Solidária para o desenvolvimento local e territorial, visando a superação da extrema pobreza.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto visa fomentar a implantação de ações integradas de economia solidária, através da cooperação ativa entre trabalhadores ou produtores autônomos e familiares nas áreas urbanas e rurais, como estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável visando a superação da extrema pobreza e do desemprego por meio da geração de trabalho e renda em iniciativas solidárias.

Voltado ao fomento de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação atuantes com resíduos sólidos (constituídas por catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis), bem como ao fomento de empreendimentos econômicos solidários diagnosticados in loco que aporte pessoas beneficiárias do Plano Brasil Sem Miséria, as ações do projeto estimularão a prestação de serviço, as atividades de produção, as ações de crédito, de comercialização e de consumo, em um ambiente solidário e de forma sustentável, sempre priorizando o fortalecimento da democracia, o respeito à liberdade de opinião, de organização e de identidade cultural.

As ações de fomento à economia solidária desenvolvidas neste projeto serão destinadas a atender diretamente 2.000 pessoas, sendo 800 beneficiárias do Plano Brasil Sem Miséria e 1.200 catadores/as de materiais reutilizáveis/recicláveis, sendo que serão investidos para este último público aproximadamente 55% do recurso total disponibilizado.

As atividades econômicas serão organizadas coletivamente entre trabalhadores, gerando ações de cooperação, tendo como principais características o empreendedorismo, a autogestão, dimensão econômica e a solidariedade, criando situações de produção, agregação de valor e comercialização, proporcionando aos municípios goianos contemplados apoio para o desenvolvimento direcionados à sustentabilidade, respeito ao meio ambiente e à diversidade, garantindo a política social e de inclusão, disseminando informações ao cidadão que o capacite no consumo responsável e sustentável. O cidadão beneficiário atuará como sujeito protagonista, posto que será dado a ele o caráter emancipatório em sua integralidade, tornando-o capaz de transformar através dos meios de vida sustentáveis. Dessa forma, as desigualdades sociais serão reduzidas, o que proporcionará acesso à informação, educação, processos de tomada de decisão, emprego, direitos e cidadania. Também serão exercitadas práticas participativas no cotidiano das ações nos seus diversos graus e interesses, com agregação de esforços e de recursos pessoais, envolvendo um conjunto de elementos de viabilidade econômica, cultural, ambiental e social, bem como a solidariedade instrumentalizando a capacitação, incubação e desenvolvimento ordenado, fortalecendo empreendimentos já existentes através de rede de apoio. Com a disponibilização de espaços multifuncionais integrados a equipamentos públicos e associativos comunitários já existentes (por exemplos: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Postos do Sistema Nacional de Trabalho e Emprego – SINE) pretende-se abrigar um conjunto de atividades de comercialização, de formação e assessoria técnica, incubação e de articulação local da economia solidária. Os investimentos para estruturação de empreendimentos econômicos solidários serão angariados através de parcerias para financiamento com instituições locais, a exemplos o Banco do Brasil, SEBRAE, Caixa Econômica Federal e Banco do Povo. A organização das comercializações solidárias será apoiada em pontos fixos de comercialização, implantação de um mercado central, além de feiras estaduais e regionais. Neste projeto as ações se desdobrarão em cursos de formação/preparação/qualificação/busca de investimentos/organização da comercialização solidária, com o uso de metodologias atrativas, interativas, ativas. Entende-se que é nesta rede de atividades sistemáticas que se gestarão a participação realmente democrática, a proteção e defesa dos direitos sociais e humanos, o empreendedorismo, a economia solidária, o exercício do protagonismo no mundo do trabalho. Em termos gerais, este projeto propõe efetivar uma articulação entre o poder público e a sociedade civil para a construção de uma estratégia de desenvolvimento baseada no trabalho associado, respeito ao meio ambiente e na justiça social, com vistas à promoção da inclusão produtiva, erradicação da extrema pobreza, redução das desigualdades de forma sustentável. Principais resultados esperados: Criação de um conselho específico de economia solidária e lei estadual sobre o tema; Formação e aperfeiçoamento de 2.000 empreendedores solidários com foco aos catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis e beneficiários do BSM; Assistência técnica e incubadora para formalização dos empreendimentos solidários; Geração de renda através de financiamentos e comercialização solidária.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 40000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 242.617.344-00	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MANOEL VITAL DE CARVALHO FILHO	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> DAS CARNAUBAS, 7862, . PITIMBU		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 59067-630

**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROponente:</b> 37.992.607/0001-05					
<b>Razão Social do Proponente:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA					
<b>Endereço Jurídico do Proponente:</b> RUA 82, 400, ANDAR 2 ALA LESTE EDIF PAL PEDRO LUDOVICO					
<b>Cidade:</b> GOIANIA	<b>UF:</b> GO	<b>Código Município:</b> 9373	<b>CEP:</b> 74015095	<b>E.A.:</b> Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	<b>DDD/Telefone:</b> 62320152555
<b>Banco:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA		<b>Agência:</b> 0086-8	<b>Conta Corrente:</b> 20692X		
<b>CPF do Responsável:</b> 587.145.881-53	<b>Nome do Responsável:</b> CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA				
<b>Endereço do Responsável:</b> RUA C 237, SN, QD 553 AP 2701 RESID - SETOR BUENO				<b>CEP do Responsável:</b> 74290140	

**4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES**

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 3.200.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 500.000,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
	2014	R\$ 2.000.000,00
	2019	R\$ 700.000,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 500.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	10/06/2014	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	30/10/2024	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2024	

## 5 - PLANO DE TRABALHO

### Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Meta 1: ORGANIZAÇÃO SOCIOCOMUNITÁRIA - Realizar diagnóstico participativo com o intuito de conhecer o perfil dos empreendimentos econômicos solidários, visando traçar estratégias para assessorar e formar os grupos a serem atendidos. Será realizado o processo de identificação, sensibilização, mobilização e organização nos territórios de 1.600(mil e seiscentos) beneficiários distribuídos nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois. (previsão de duração desta meta será de 3 meses, como resultado deverá ser elaborado um relatório técnico com os resultados dos trabalhos, com a definição de quais cursos serão necessários para o público-alvo, assim como em quais áreas serão necessárias a assessoria/consultoria técnica).							
<b>Unidade de Medida:</b>	UN	<b>Quantidade:</b>	1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 127.912,80		
<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00		
<b>UF:</b>	GO	<b>Município:</b>	9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010		
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central							
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1							
<b>Especificação:</b> Etapa 1.1 - Proceder a realização do diagnóstico participativo para subsidiar o processo de assessoria técnica aos empreendimentos econômicos solidários, bem como ao processo de formação. Será realizada a identificação, sensibilização e mobilização de 1.600 beneficiários no intuito de motivar e promover a participação do público alvo nas ações desenvolvidas pelo projeto nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.							
<b>Quantidade:</b>	1.0 un	<b>Valor:</b>	R\$ 127.912,79	<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2							
<b>Especificação:</b> Etapa 1.1 - Proceder a realização do diagnóstico participativo para subsidiar o processo de assessoria técnica aos empreendimentos econômicos solidários, bem como ao processo de formação. Será realizada a identificação, sensibilização e mobilização de 1.600 beneficiários no intuito de motivar e promover a participação do público alvo nas ações desenvolvidas pelo projeto nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.(Obs.: Não foi possível excluir esta etapa, pois este convênio é operado por OBTV, o que impossibilitou esta ação).							
<b>Quantidade:</b>	1.0 un	<b>Valor:</b>	R\$ 0,01	<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024

### Meta nº: 2

<b>Especificação:</b> Meta 2 - Realizar processo de formação para as iniciativas de economia popular, com foco na economia solidária, no associativismo e no cooperativismo a 940 beneficiários do projeto.							
<b>Unidade de Medida:</b>	UN	<b>Quantidade:</b>	1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 782.080,00		
<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00		
<b>UF:</b>	GO	<b>Município:</b>	9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010		
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central							
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1							
<b>Especificação:</b> Etapa 2.1 - Proceder ao processo de formação (curso por segmento) de 940 beneficiários com curso de 16 horas/aula, com material didático, lanche e transporte (os cursos serão definidos após a conclusão do diagnóstico da Meta 1, será solicitado um Ajuste de Plano de Trabalho para inserir a classificação dos cursos na Plataforma + Brasil). Memória de cálculo: (940 alunos X 16 h/a X R\$ 16,00 = R\$ 240.640,00).							
<b>Quantidade:</b>	1.0 un	<b>Valor:</b>	R\$ 240.640,00	<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024

<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> Etapa 2.2 - Proceder ao processo de formação em cooperativismo de 940 beneficiários com curso de 20 horas/aula, com material didático, lanche e transporte. Memória de cálculo: (940 alunos X 20 h/a X R\$ 16,00 = R\$ 300.800,00).			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 300.800,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> Etapa 2.3 - Proceder ao processo de formação de Conselheiros Administrativos - Administração e Fiscal de 940 beneficiários com curso de 16 horas/aula, com material didático, lanche e transporte. Memória de cálculo: (940 alunos X 16 h/a X R\$ 16,00 = R\$ 240.640,00)			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 240.640,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Meta nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> Meta 3 - Incubação/Assistência Técnica a 94 (noventa e quatro) empreendimentos econômicos solidários nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 688.800,00
<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00
<b>UF:</b> GO	<b>Município:</b> 9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Etapa 3.1 - Realizar o processo de incubação/assistência técnica de 94 EES nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 688.800,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Meta nº:</b> 4			
<b>Especificação:</b> Meta 4 - Estruturação de 01 Mercado Central e de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 1.601.207,20
<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00
<b>UF:</b> GO	<b>Município:</b> 9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.1 - Estruturação Física de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 983.532,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.2 - Estruturação do Mercado Central.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 12.588,85	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.3 - Fortalecimento de 70 empreendimentos de economia solidária oriundos da agricultura familiar.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 542.409,20	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024

<b>Etapa/Fase nº:</b> 4			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.4 - Adequação de 5 espaços de comercialização solidária, por meio de aquisição de barracas.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 52.309,15	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 5			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.5 - Realizar a divulgação das ações do projeto.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 10.368,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho		<b>ANO:</b> 2014	
<b>META Nº: 1</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 127.912,80	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 1: ORGANIZAÇÃO SOCIOCOMUNITÁRIA - Realizar diagnóstico participativo com o intuito de conhecer o perfil dos empreendimentos economicos solidários, visando traçar estratégias para assessorar e formar os grupos a serem atendidos. Será realizado o processo de identificação, sensibilização, mobilização e organização nos territórios de 1.600(mil e seiscentos) beneficiários distribuídos nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois. (previsão de duração desta meta será de 3 meses, como resultado deverá ser elaborado um relatório técnico com os resultados dos trabalhos, com a definição de quais cursos serão necessários para o público-alvo, assim como em quais áreas serão necessárias a assessoria/consultoria técnica).			
<b>META Nº: 2</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 782.080,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 2 - Realizar processo de formação para as iniciativas de economia popular, com foco na economia solidária, no associativismo e no cooperativismo a 940 beneficiários do projeto.			
<b>META Nº: 3</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 188.800,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 3 - Incubação/Assistência Técnica a 94 (noventa e quatro) empreendimentos econômicos solidários nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>META Nº: 4</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 901.207,20	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 4 - Estruturação de 01 Mercado Central e de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>VALOR DO REPASSE:</b>		R\$ 2.000.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho		<b>ANO:</b> 2020	
<b>META Nº: 4</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 700.000,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 4 - Estruturação de 01 Mercado Central e de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>VALOR DO REPASSE:</b>		R\$ 700.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 2

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho		<b>ANO:</b> 2020	
<b>META Nº: 3</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 500.000,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 3 - Incubação/Assistência Técnica a 94 (noventa e quatro) empreendimentos econômicos solidários nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>VALOR DO REPASSE:</b>		R\$ 500.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1

## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.3, Despesa 4.3.1 - Aquisição de sementes de milho variedades/crioulas para 70 grupos de produtores da agricultura familiar integrantes dos empreendimentos econômicos solidários apoiados.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> KG	<b>QUANTIDADE:</b> 32714,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 16,58	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 542.409,20
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 1, Etapa 1.1, Despesa 1.1.1 - Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar o diagnóstico participativo, bem como o processo de identificação, sensibilização, mobilização de 1.600 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> PE/D	<b>QUANTIDADE:</b> 1600,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 79,95	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 127.912,79
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 2, Etapa 2.1, Despesa 2.1.1 - Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar o processo de formação (curso por segmento) de 940 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> EST	<b>QUANTIDADE:</b> 940,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 256,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 240.640,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 2, Etapa 2.2, Despesa 2.2.1 - Contratação de Terceiro pessoa jurídica para realizar o processo de formação em cooperativismo de 940 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> EST	<b>QUANTIDADE:</b> 940,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 320,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 300.800,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 2, Etapa 2.3, Despesa 2.3.1 - Contratação de Terceiro pessoa jurídica para realizar o processo de formação de Conselheiros Administrativos - Administração e Fiscal de 940 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> EST	<b>QUANTIDADE:</b> 940,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 256,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 240.640,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 3, Etapa 3.1, Despesa 3.1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para incubar/assessorar 94 empreendimentos nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339035	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> H	<b>QUANTIDADE:</b> 6888,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 100,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 688.800,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.1 - Placa de identificação 2,00 x 1,20 em Aço Galvanizado com Adesivo p/ identificação de 10 cooperativas de catadores				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 679,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 6.790,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.2 - Uniformes - 2 Jalecos Brin Manga Longa p/ 250 Catadores de 10 cooperativas de catadores.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 73,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 36.500,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.3 - Luva Anticorte Fibra De Vidro Com Polietileno 1007 N p/ 250 catadores de 10 cooperativas de catadores.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 26,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 13.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.4 - Carrinho plataforma, em aço, suporte de 800KG (p/ 10 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 2.440,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 29.280,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.5 - Balança industrial mecânica 1 tonelada (p/ 10 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 4.380,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 52.560,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.6 - Esteira de Triagem 10m para reciclagem (p/ 06 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 69.121,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 414.726,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.7 - Prensa Hidráulica com potência nominal 35 Toneladas (p/ 06 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 62.946,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 377.676,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.2, Despesa 4.2.1 - Totem Digital de 43' para instalação no Mercado Central de Economia Solidária				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 12.588,85	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 12.588,85	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 1, Etapa 1.1, Despesa 1.1.1 - Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar o diagnóstico participativo, bem como o processo de identificação, sensibilização, mobilização de 1.600 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois. (Obs.: Não foi possível excluir o item de despesa p/ adequação do Convênio alterado com OBTV)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 0,01	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 0,01	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Obs.: Não foi possível excluir o item de despesa p/ adequação do Convênio alterado com OBTV				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.4, Despesa 4.4.1 - Barracas de feira para comercialização em 5 espaços públicos.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1210,45	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 43,21	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 52.309,15	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> 4.1.8 - Computadores notebooks.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 5.300,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 53.000,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> 4.5.1 - Banners de identificação				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 144,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 72,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 10.368,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
<b>Código</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Contrapartida Bens e Serviços</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>
339030	R\$ 609.067,20	R\$ 609.067,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339035	R\$ 688.800,00	R\$ 688.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 909.992,80	R\$ 909.992,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 992.140,00	R\$ 992.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 3.200.000,00</b>			

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

**Nome do Arquivo:**

Declaracao de capacidade tecnica.pdf

### Comprovação da Contrapartida

**Nome do Arquivo:**

Economia Solidária - Declaração de Contrapartida.jpg

### Documentos Digitalizados do Convênio

**Nome do Arquivo:**

Publicacao\_Termo\_Aditivo\_n\_05\_ao\_Convenio\_057\_2013\_\_GO.pdf

PublicacaoTermo\_Aditivo\_04\_ao\_Convenio\_795059\_\_2013.pdf

795059-2013 - Convênio Sec. Cidadania e Trabalho-GO.pdf

795059-2013 - 1º TA de Sub-rogação.pdf

DOU-GO-795059.pdf

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término	Rend. Aplicação
1	Meta 1: ORGANIZAÇÃO SOCIOCOMUNITÁRIA - Realizar diagnóstico participativo com o intuito de conhecer o perfil dos empreendimentos economicos solidários, visando traçar estratégias para assessorar e formar os grupos a serem atendidos. Será realizado o processo de identificação, sensibilização, mobilização e organização nos territórios de 1.600(mil e seiscentos) beneficiários distribuídos nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois. (previsão de duração desta meta será de 3 meses, como resultado deverá ser elaborado um relatório técnico com os resultados dos trabalhos, com a definição de quais cursos serão necessários para o público-alvo, assim como em quais áreas serão necessárias a assessoria/consultoria técnica).	R\$ 127.912,80	10/06/2014	30/10/2024	NORMAL
2	Meta 2 - Realizar processo de formação para as iniciativas de economia popular, com foco na economia solidária, no associativismo e no cooperativismo a 940 beneficiários do projeto.	R\$ 782.080,00	10/06/2014	30/10/2024	NORMAL
3	Meta 3 - Incubação/Assistência Técnica a 94 (noventa e quatro) empreendimentos economicos solidários nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.	R\$ 688.800,00	10/06/2014	30/10/2024	NORMAL
4	Meta 4 - Estruturação de 01 Mercado Central e de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.	R\$ 1.601.207,20	10/06/2014	30/10/2024	NORMAL



MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

TRANSFEREGOV

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

089232/2013

**OBJETO:**

Ações integradas de Economia Solidária para o desenvolvimento local e territorial, visando a superação da extrema pobreza.

**JUSTIFICATIVA:**

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 40000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 242.617.344-00	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MANOEL VITAL DE CARVALHO FILHO	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> DAS CARNAUBAS, 7862, . PITIMBU		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 59067-630

**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROponente:</b> 37.992.607/0001-05					
<b>Razão Social do Proponente:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA					
<b>Endereço Jurídico do Proponente:</b> RUA 82, 400, ANDAR 2 ALA LESTE EDIF PAL PEDRO LUDOVICO					
<b>Cidade:</b> GOIANIA	<b>UF:</b> GO	<b>Código Município:</b> 9373	<b>CEP:</b> 74015095	<b>E.A.:</b> Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	<b>DDD/Telefone:</b> 6232015255
<b>Banco:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA		<b>Agência:</b> 0086-8	<b>Conta Corrente:</b> 20692X		
<b>CPF do Responsável:</b> 587.145.881-53	<b>Nome do Responsável:</b> CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA				
<b>Endereço do Responsável:</b> RUA C 237, SN, QD 553 AP 2701 RESID - SETOR BUENO				<b>CEP do Responsável:</b> 74290140	

**4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES**

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 3.200.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 500.000,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
	2014	R\$ 2.000.000,00
	2019	R\$ 700.000,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 500.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	10/06/2014	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	30/10/2024	
<b>VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:</b>	2024	

## 5 - PLANO DE TRABALHO

### Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Meta 1: ORGANIZAÇÃO SOCIOCOMUNITÁRIA - Realizar diagnóstico participativo com o intuito de conhecer o perfil dos empreendimentos econômicos solidários, visando traçar estratégias para assessorar e formar os grupos a serem atendidos. Será realizado o processo de identificação, sensibilização, mobilização e organização nos territórios de 1.600(mil e seiscentos) beneficiários distribuídos nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois. (previsão de duração desta meta será de 3 meses, como resultado deverá ser elaborado um relatório técnico com os resultados dos trabalhos, com a definição de quais cursos serão necessários para o público-alvo, assim como em quais áreas serão necessárias a assessoria/consultoria técnica).							
<b>Unidade de Medida:</b>	UN	<b>Quantidade:</b>	1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 127.912,80		
<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00		
<b>UF:</b>	GO	<b>Município:</b>	9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010		
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central							
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1							
<b>Especificação:</b> Etapa 1.1 - Proceder a realização do diagnóstico participativo para subsidiar o processo de assessoria técnica aos empreendimentos econômicos solidários, bem como ao processo de formação. Será realizada a identificação, sensibilização e mobilização de 1.600 beneficiários no intuito de motivar e promover a participação do público alvo nas ações desenvolvidas pelo projeto nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.							
<b>Quantidade:</b>	1.0 un	<b>Valor:</b>	R\$ 127.912,79	<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2							
<b>Especificação:</b> Etapa 1.1 - Proceder a realização do diagnóstico participativo para subsidiar o processo de assessoria técnica aos empreendimentos econômicos solidários, bem como ao processo de formação. Será realizada a identificação, sensibilização e mobilização de 1.600 beneficiários no intuito de motivar e promover a participação do público alvo nas ações desenvolvidas pelo projeto nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.(Obs.: Não foi possível excluir esta etapa, pois este convênio é operado por OBTV, o que impossibilitou esta ação).							
<b>Quantidade:</b>	1.0 un	<b>Valor:</b>	R\$ 0,01	<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024

### Meta nº: 2

<b>Especificação:</b> Meta 2 - Realizar processo de formação para as iniciativas de economia popular, com foco na economia solidária, no associativismo e no cooperativismo a 940 beneficiários do projeto.							
<b>Unidade de Medida:</b>	UN	<b>Quantidade:</b>	1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 782.080,00		
<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00		
<b>UF:</b>	GO	<b>Município:</b>	9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010		
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central							
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1							
<b>Especificação:</b> Etapa 2.1 - Proceder ao processo de formação (curso por segmento) de 940 beneficiários com curso de 16 horas/aula, com material didático, lanche e transporte (os cursos serão definidos após a conclusão do diagnóstico da Meta 1, será solicitado um Ajuste de Plano de Trabalho para inserir a classificação dos cursos na Plataforma + Brasil). Memória de cálculo: (940 alunos X 16 h/a X R\$ 16,00 = R\$ 240.640,00).							
<b>Quantidade:</b>	1.0 un	<b>Valor:</b>	R\$ 240.640,00	<b>Início Previsto:</b>	10/06/2014	<b>Término Previsto:</b>	30/10/2024

<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> Etapa 2.2 - Proceder ao processo de formação em cooperativismo de 940 beneficiários com curso de 20 horas/aula, com material didático, lanche e transporte. Memória de cálculo: (940 alunos X 20 h/a X R\$ 16,00 = R\$ 300.800,00).			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 300.800,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> Etapa 2.3 - Proceder ao processo de formação de Conselheiros Administrativos - Administração e Fiscal de 940 beneficiários com curso de 16 horas/aula, com material didático, lanche e transporte. Memória de cálculo: (940 alunos X 16 h/a X R\$ 16,00 = R\$ 240.640,00)			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 240.640,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Meta nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> Meta 3 - Incubação/Assistência Técnica a 94 (noventa e quatro) empreendimentos econômicos solidários nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 688.800,00
<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00
<b>UF:</b> GO	<b>Município:</b> 9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Etapa 3.1 - Realizar o processo de incubação/assistência técnica de 94 EES nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 688.800,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Meta nº:</b> 4			
<b>Especificação:</b> Meta 4 - Estruturação de 01 Mercado Central e de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 1.601.207,20
<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.200.000,00
<b>UF:</b> GO	<b>Município:</b> 9373 - GOIANIA	<b>CEP:</b>	74083-010
<b>Endereço:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.1 - Estruturação Física de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 983.532,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.2 - Estruturação do Mercado Central.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 12.588,85	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.3 - Fortalecimento de 70 empreendimentos de economia solidária oriundos da agricultura familiar.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 542.409,20	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024

<b>Etapa/Fase nº:</b> 4			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.4 - Adequação de 5 espaços de comercialização solidária, por meio de aquisição de barracas.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 52.309,15	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024
<b>Etapa/Fase nº:</b> 5			
<b>Especificação:</b> Etapa 4.5 - Realizar a divulgação das ações do projeto.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 10.368,00	<b>Início Previsto:</b> 10/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 30/10/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho		<b>ANO:</b> 2014	
<b>META Nº: 1</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 127.912,80	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 1: ORGANIZAÇÃO SOCIOCOMUNITÁRIA - Realizar diagnóstico participativo com o intuito de conhecer o perfil dos empreendimentos economicos solidários, visando traçar estratégias para assessorar e formar os grupos a serem atendidos. Será realizado o processo de identificação, sensibilização, mobilização e organização nos territórios de 1.600(mil e seiscentos) beneficiários distribuídos nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois. (previsão de duração desta meta será de 3 meses, como resultado deverá ser elaborado um relatório técnico com os resultados dos trabalhos, com a definição de quais cursos serão necessários para o público-alvo, assim como em quais áreas serão necessárias a assessoria/consultoria técnica).			
<b>META Nº: 2</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 782.080,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 2 - Realizar processo de formação para as iniciativas de economia popular, com foco na economia solidária, no associativismo e no cooperativismo a 940 beneficiários do projeto.			
<b>META Nº: 3</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 188.800,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 3 - Incubação/Assistência Técnica a 94 (noventa e quatro) empreendimentos econômicos solidários nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>META Nº: 4</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 901.207,20	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 4 - Estruturação de 01 Mercado Central e de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>VALOR DO REPASSE:</b>		R\$ 2.000.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho		<b>ANO:</b> 2020	
<b>META Nº: 4</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 700.000,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 4 - Estruturação de 01 Mercado Central e de 10 cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.			
<b>VALOR DO REPASSE:</b>		R\$ 700.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 2

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho		<b>ANO:</b> 2020	
<b>META Nº: 3</b>		<b>VALOR DA META:</b> R\$ 500.000,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Meta 3 - Incubação/Assistência Técnica a 94 (noventa e quatro) empreendimentos econômicos solidários nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.			
<b>VALOR DO REPASSE:</b>		R\$ 500.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1

## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.3, Despesa 4.3.1 - Aquisição de sementes de milho variedades/crioulas para 70 grupos de produtores da agricultura familiar integrantes dos empreendimentos econômicos solidários apoiados.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> KG	<b>QUANTIDADE:</b> 32714,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 16,58	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 542.409,20
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 1, Etapa 1.1, Despesa 1.1.1 - Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar o diagnóstico participativo, bem como o processo de identificação, sensibilização, mobilização de 1.600 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> PE/D	<b>QUANTIDADE:</b> 1600,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 79,95	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 127.912,79
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 2, Etapa 2.1, Despesa 2.1.1 - Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar o processo de formação (curso por segmento) de 940 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> EST	<b>QUANTIDADE:</b> 940,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 256,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 240.640,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 2, Etapa 2.2, Despesa 2.2.1 - Contratação de Terceiro pessoa jurídica para realizar o processo de formação em cooperativismo de 940 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> EST	<b>QUANTIDADE:</b> 940,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 320,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 300.800,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 2, Etapa 2.3, Despesa 2.3.1 - Contratação de Terceiro pessoa jurídica para realizar o processo de formação de Conselheiros Administrativos - Administração e Fiscal de 940 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> EST	<b>QUANTIDADE:</b> 940,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 256,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 240.640,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 3, Etapa 3.1, Despesa 3.1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para incubar/assessorar 94 empreendimentos nas seguintes microrregiões: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339035	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> H	<b>QUANTIDADE:</b> 6888,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 100,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 688.800,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.1 - Placa de identificação 2,00 x 1,20 em Aço Galvanizado com Adesivo p/ identificação de 10 cooperativas de catadores				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 679,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 6.790,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.2 - Uniformes - 2 Jalecos Brin Manga Longa p/ 250 Catadores de 10 cooperativas de catadores.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 73,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 36.500,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.3 - Luva Anticorte Fibra De Vidro Com Polietileno 1007 N p/ 250 catadores de 10 cooperativas de catadores.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 26,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 13.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.4 - Carrinho plataforma, em aço, suporte de 800KG (p/ 10 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 2.440,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 29.280,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.5 - Balança industrial mecânica 1 tonelada (p/ 10 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 4.380,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 52.560,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.6 - Esteira de Triagem 10m para reciclagem (p/ 06 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 69.121,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 414.726,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.1, Despesa 4.1.7 - Prensa Hidráulica com potência nominal 35 Toneladas (p/ 06 cooperativas de catadores)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 62.946,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 377.676,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.2, Despesa 4.2.1 - Totem Digital de 43' para instalação no Mercado Central de Economia Solidária				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 12.588,85	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 12.588,85	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 1, Etapa 1.1, Despesa 1.1.1 - Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar o diagnóstico participativo, bem como o processo de identificação, sensibilização, mobilização de 1.600 beneficiários nas microrregiões Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois. (Obs.: Não foi possível excluir o item de despesa p/ adequação do Convênio alterado com OBTV)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 0,01	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 0,01	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Obs.: Não foi possível excluir o item de despesa p/ adequação do Convênio alterado com OBTV				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Meta 4, Etapa 4.4, Despesa 4.4.1 - Barracas de feira para comercialização em 5 espaços públicos.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1210,45	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 43,21	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 52.309,15	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> 4.1.8 - Computadores notebooks.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 5.300,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 53.000,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> 4.5.1 - Banners de identificação				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central				
<b>CEP:</b> 74083-010	<b>UF:</b> GO	<b>MUNICÍPIO:</b> 9373 - GOIANIA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 144,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 72,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 10.368,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
<b>Código</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Contrapartida Bens e Serviços</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>
339030	R\$ 609.067,20	R\$ 609.067,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339035	R\$ 688.800,00	R\$ 688.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 909.992,80	R\$ 909.992,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 992.140,00	R\$ 992.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 3.200.000,00</b>			

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

**Nome do Arquivo:**

Declaracao de capacidade tecnica.pdf

### Comprovação da Contrapartida

**Nome do Arquivo:**

Economia Solidária - Declaração de Contrapartida.jpg

### Documentos Digitalizados do Instrumento

**Nome do Arquivo:**

Publicacao\_Termo\_Aditivo\_n\_05\_ao\_Convenio\_057\_2013\_\_GO.pdf

PublicacaoTermo\_Aditivo\_04\_ao\_Convenio\_795059\_\_2013.pdf

795059-2013 - Convênio Sec. Cidadania e Trabalho-GO.pdf

795059-2013 - 1º TA de Sub-rogação.pdf

DOU-GO-795059.pdf